

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Formado em engenharia eletrônica pela PUCRS, especializado em marketing pela ESPM, árbitro de futebol, comentarista esportivo e um dos principais apresentadores do Brasil, nascido em Cachoeira do Sul / RS.

O futebol foi o que o levou a ingressar como comentarista de arbitragem da rádio Guaíba, Paulo Sérgio Pinto projetou sua carreira de radialista. Seu bom desempenho ampliou sua área de atuação no radiojornalismo esportivo. Trabalhando nas maiores empresas de comunicação do Rio Grande do Sul, ele foi um dos responsáveis por inúmeras inovações na transmissão de eventos relacionados ao esporte. Em seu currículo, constam as coberturas de quatro Copas do Mundo, a partir de 1986, além de grandes competições ocorridas no Brasil. Exercendo a carreira de comentarista esportivo recebeu dois prêmios Bola de Ouro, nos anos de 1990 e 1991.

Entretanto, sua bela performance à frente dos microfones acabou por conduzi-lo a também atuar em outros segmentos do Jornalismo. Originário do rádio, Paulo Sérgio Pinto tornou-se ainda homem de jornal e televisão, chegando a ser diretor comercial do Correio do Povo. Trabalhando com diferentes ramos de notícias e tratando dos mais diversos assuntos, sua carreira consolidou-se como um dos principais nomes da imprensa gaúcha em exercício. Hoje, vice-presidente de uma importante rede de comunicação do país, a Rede Pampa, Paulo Sérgio Pinto é também presidente da Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão, a AGERT, onde hoje é presidente do conselho deliberativo, além de ser diretor geral do jornal O Sul, comentarista e apresentador econômico/ político da Tv Pampa e Rádio Pampa.

Seu trabalho é uma honra para Porto Alegre e para o Rio Grande do Sul, como comunicador social que tem um trabalho digno de exemplo para todas as emissoras do Brasil.

PROJETO RESOLUÇÃO

Concede a Comenda Porto do Sol a Paulo Sérgio Pinto

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol a Paulo Sérgio Pinto, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 28/10/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0295090** e o código CRC **979534C9**.
